



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 474, de 03 de novembro de 1986.

Altera a redação do artigo 3º
do Decreto nº 434, de 26 de
novembro de 1985.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa /
Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

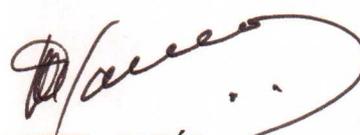
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo/
3º do Decreto nº 434, de 26 de novembro de 1985, para o seguinte:

"Artigo 3º - A Guarda Municipal de Santa Cruz
da Conceição será composta inicialmente, de no máximo 5 (cinco) ele
mentos, obedecendo sempre a dotação orçamentária existente".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta /
Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura